



AMADORA
Câmara Municipal

Ata n.º 3 do júri

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área financeira)

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Departamento Financeiro, compareceram o diretor do referido departamento, Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa, presidente de júri do procedimento em epígrafe, a Chefe da Divisão de Administração Financeira, Lurdes Maria Batista Grosso Silva, 1.ª vogal efetiva e a Chefe da Divisão de Aproveitamento, Sandra Sofia Madureira de Abreu Nunes, 2.ª vogal efetiva, a fim de procederem à análise das alegações recebidas no âmbito do período legalmente fixado para audiência dos interessados, dos candidatos abaixo mencionados:

- Estela dos Santos Furtado
- João Serra Mendes Rodrigues
- Lara Teixeira Maior
- Maria Helena de Jesus Gomes
- Marina da Conceição Correa Rueda
- Ricardo Filipe Sousa Magalhães
- Rita Patrícia Pedro Barroso
- Vanessa Girão Abrantes

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade:

Relativamente aos candidatos Estela dos Santos Furtado, João Serra Mendes Rodrigues, Marina da Conceição Correa Rueda e Ricardo Filipe Sousa Magalhães considerados excluídos com fundamento em não comprovarem a posse das habilitações literárias 12.º ano (técnico profissional na área de contabilidade ou administração de empresas) de acordo com o n.º 4 do aviso (extrato) publicado no Diário da República e exigida no n.º 6.2 do aviso de abertura publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura, os mesmos vêm alegar que possuem habilitações superiores na área financeira ou experiência profissional, contudo, de acordo com o mencionado anteriormente, é um requisito obrigatório possuir especificamente o 12.º ano de escolaridade - técnico profissional na área da contabilidade, administração de empresas e gestão, acresce ainda que, de acordo com n.º 6.3 do aviso da BEP, não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional, pelo que o júri mantém a decisão de exclusão dos candidatos.

Quanto à candidata Lara Teixeira Maior, considerada excluída por não apresentar o documento de identificação válido e legível (Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão) para efeitos de verificação dos

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área financeira)

requisitos previstos no n.º 9.1 do aviso de abertura publicado na (BEP) ou entregar cópia do mesmo com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento de acordo com o exigido na alínea a), do n.º 10.4 do citado aviso de abertura, veio nesta fase juntar cópia do referido documento em falta, tendo o júri deliberado que a mesma passa a integrar a lista de candidatos admitidos.

A candidata **Maria Helena de Jesus Gomes** considerada excluída por não comprovar a posse das habilitações literárias 12.º ano (técnico profissional na área de contabilidade ou administração de empresas) de acordo com o n.º 4 do aviso (extrato) publicado no Diário da República e exigida no n.º 6.2 do aviso de abertura publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura, por não declarar possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04 e no n.º 9.1 do aviso de abertura da BEP e por não ter formalizado a candidatura através do requerimento de utilização obrigatória do modelo tipo exigido no n.º 10.2 do aviso de abertura da BEP, vem nesta fase juntar um certificado de habilitações do 12.º ano via ensino, contudo, o júri deliberou manter a sua exclusão uma vez que não comprovou ou colmatou os motivos que levaram à sua exclusão.

No que concerne à candidata **Rita Patrícia Pedro Barroso**, considerada excluída por não comprovar a posse das habilitações literárias 12.º ano (técnico profissional na área de contabilidade ou administração de empresas) de acordo com o n.º 4 do aviso (extrato) publicado no Diário da República e exigida no n.º 6.2 do aviso de abertura publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura, a mesma vem nesta fase anexar certificado de habilitações que comprova possuir a habilitação exigida, tendo o júri deliberado a admissão da mesma ao procedimento.

A candidata **Vanessa Girão Abrantes**, considerada excluída por não comprovar a posse das habilitações literárias 12.º ano (técnico profissional na área de contabilidade ou administração de empresas) de acordo com o n.º 4 do aviso (extrato) publicado no Diário da República e exigida no n.º 6.2 do aviso de abertura publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura, vem alegar que possui o 12.º ano através de um Curso Tecnológico de Administração de 1999, o qual é hoje equiparado a um técnico profissional, após análise do certificado de habilitações e do seu conteúdo programático, o júri deliberou admitir a mesma à lista de candidatos admitidos.

Face ao exposto, é a seguinte a lista de candidatos admitidos:

- Alexandra Cristina Freitas Diniz Arraiolos
- Ana Filipa Ferreira Serralheiro
- Ana Rita Cipriano dos Santos
- André Simões da Costa
- Carlos Manuel Raimundo Guilherme Grácio Tavares *
- Célia Maria Pereira Dionisio
- Cláudia Vanessa Guerreiro Soares
- Daniela Gil Lourinho Soares Pereira
- Daniela Meira Vila Bela

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área financeira)

- Gonçalo Gouveia Brás
- Joana Elisabete Morgado do Vale
- Lara Teixeira Maior
- Lucília Maria Alves Cardoso
- Patricia Alexandra Gomes Samarra
- Patrícia Alexandra Neves Saraiva
- Rita Patrícia Pedro Barroso
- Sandra Patrícia Pereira da Silva
- Sónia Maria Alves Martins
- Susana Paula Calapez Lourenço
- Vanessa Girão Abrantes

Candidatos considerados excluídos com os fundamentos abaixo mencionados:

- Ana Lúcia Correia Falé a), b) e c)
- Ana Micaela Rodrigues Fonseca a)
- Ana Soraia D'Almeida Abrantes Costa a)
- Anabela da Conceição Ventura Teixeira a)
- Bruna Patricia Franco Gomes a)
- Bruno Miguel dos Santos a) e b)
- Carla Alexandra Loureiro Bandeira a)
- Carla Sofia da Costa Silva a)
- Carla Sofia dos Santos Pinto a) **
- Carolina Alexandra dos Santos Cabau a)
- Catarina Alexandra Feio Casanova Leitão a)
- Cátia Alexandra Cristino dos Santos a)
- Clara Maria Rodrigues dos Santos a)
- Cleonice Maria Figueiredo Lopes a) e b) **
- Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira a)
- Cristina Margarida Teixeira Belchior a)
- Eodía Maria de Sousa Pontes Gentil Dias a) e d)
- Ermilindo da Silva Fernandes Miranda a)
- Estela dos Santos Furtado a)
- Filipa Alexandra Pinto Almeida a)
- Filipa Seabra a), b), c), d) e e)
- Hélder de Jesus Figueiredo Sousa a) e b)
- Inês Margarida Dias Ferreira a), b), d) e e)
- Isabel Maria Aguiar Belchior a)
- Isabel Maria Pereira Amado a)
- João David Silva Ferreira a)
- João Serra Mendes Rodrigues a)
- José do Livramento do Rosário a)

- Marcelo Ferreira Peseiro Alves Batista a) ***
- Marco Daniel Carrilho Costa a)
- Margarida Henriques Pinto a) e d) *
- Maria Helena de Jesus Gomes a), d) e e)
- Mariana Maria de Moura Marques a)
- Marina da Conceição Correa Rueda a)
- Nádia Tatiana Antunes Ferreira a), b), c), d) e e)
- Natacha Novo de Sá Nogueira a)
- Nílsia Solange de Lemos Fernandes a)
- Oplésio da Costa de Assunção a)
- Pedro Achega Leitão a)
- Pedro Gonçalo Castanheira Novais a)
- Ramiro Pires Rodrigues a) e b)
- Ricardo Filipe Sousa Magalhães a) ***
- Sandra Carla Faria Pires a)
- Sandra Cristina da Silva Nunes a)
- Sara Loureiro Garcia a) e b)
- Susana Cristina Pinto Pereira a)
- Susana Margarida da Fonseca Martins a) *
- Tatiana Carolina Neves de Sousa Silva a), b), d) e e)
- Teresa Margarida Moreira Palma Mestre a)
- Vanessa Maria Gomes Esteves a)
- Vitor Bruno Romão Gouveia a), b), d) e e)

- a) Por não comprovar a posse das habilitações literárias 12.º ano (técnico profissional na área de contabilidade ou administração de empresas) de acordo com o n.º 4 do aviso (extrato) publicado no Diário da República e exigida no n.º 6.2 do aviso de abertura publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a) do n.º 10.4 do citado aviso de abertura;
- b) Por não apresentar o documento de identificação válido e legível (Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão) para efeitos de verificação dos requisitos previstos no n.º 9.1 do aviso de abertura publicado na (BEP) ou entregar cópia do mesmo com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento de acordo com o exigido na alínea a), do n.º 10.4 do citado aviso de abertura;
- c) Candidatura não aceite por ter sido enviada em suporte eletrónico de acordo n.º 10.2 do citado aviso de abertura;
- d) Por não declarar possuir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04 e no n.º 9.1 do aviso de abertura da BEP;
- e) Candidatura não formalizada através do requerimento de utilização obrigatória do modelo tipo exigido no n.º 10.2 do aviso de abertura da BEP.

*Trabalhador com nomeação, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou equiparado;

**Trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas a termo;

***Candidato ao abrigo do Decreto de Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que regulamenta as quotas de emprego para pessoas com deficiência.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Pedro Corti

Fundes S.Pua

Jose Manuel

